



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo nº 00156
Modalidade: Inexigibilidade 000033

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico nº 253/2025, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA CNPJ:02.678.177/0001-77** por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no **valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021, e alterações subsequentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários sob a dotação orçamentária e sua correspondente para os exercícios subsequentes.

Ficha: 106
Recurso Orçamentário: 1.500.0000.000
Valor: R\$300.000,00

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0003.2031.33903500	Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade Serviços De Consultoria
------------------------------------	---

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e tributária para atender às necessidades da Administração Municipal

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, 03 de dezembro de 2025

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito